

## REGULAMENTO –

### CAMPANHA “ENCCEJA: EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS”

A promoção “ENCCEJA: EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS” consiste na concessão de **descontos** ao candidato que ingressar em um curso de **graduação** da **UNINTER** nos formatos a distância, semipresencial ou presencial, exclusivamente para **matrículas vinculadas aos Polos localizados no Brasil**, desde que utilize um dos tipos de ingresso indicados neste Regulamento e efetive a matrícula dentro do **prazo** estabelecido, **cumpridas todas as demais regras abaixo especificadas.**

#### 1. PERÍODO DE VIGÊNCIA, ELEGIBILIDADE E DELIMITAÇÃO DA CAMPANHA

**1.1.** O presente Regulamento tem por objeto disciplinar as condições da campanha promocional denominada “Aniversário UNINTER”.

**1.2.** A campanha é válida mediante matrícula realizada em **polos localizados no território nacional** (Brasil), aplicável às matrículas efetivadas nos cursos de Graduação nas modalidades a distância (EAD), semipresencial e presencial.

**1.3.** A promoção aplica-se às matrículas efetivadas no período compreendido entre **23 de maio de 2026 e 26 de junho de 2026**, observadas todas as condições e limitações previstas neste Regulamento.

**1.4.** A inscrição no processo seletivo, por si só, **não gera direito adquirido** aos benefícios previstos neste regulamento, estando a concessão condicionada à efetiva matrícula.

**1.5.** A participação na campanha está condicionada à **oferta ativa do curso**, à **disponibilidade de vagas** e à **formação de turma**, conforme critérios acadêmicos e administrativos da Instituição.

#### 2. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO ENCCEJA: EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS

**2.1.** A promoção contempla os seguintes benefícios, destina-se exclusivamente aos candidatos que realizarem matrícula dentro do prazo deste Regulamento, utilizando a forma de ingresso elegível, conforme modalidade e curso contratado:

a) Isenção da taxa de matrícula para ingresso nos cursos de Graduação a distância, Semipresencial e Presencial;

b) Desconto de até 75% (70% mais 5% de pontualidade) nas mensalidades/parcelas durante o curso todo;

#### 3. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO DESCONTO

**3.1.** O desconto somente será aplicado após a efetivação da matrícula, e ao **pagamento pontual das mensalidades**, conforme datas de vencimento estipuladas.

**3.1.** Para se inscrever na Uninter utilizando a opção de desconto ENCCEJA, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá **informar o número de registro do ENCCEJA** e, na sequência, acessar o Portal do Candidato (<https://portalcandidato.uninter.com/#/login>) para postagem do boletim de resultado. A não postagem do boletim implicará na **desclassificação** do(a) candidato(a), que deverá realizar novo ingresso por meio da opção correta (ex.: vestibular on-line) para efetivar a matrícula, bem como, na não concessão do desconto promocional;

**3.2.** Para ter direito ao desconto o(a) candidato(a) deverá comprovar que obteve nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na Redação e nota mínima de 100 (cem) pontos nas 4 (quatro) provas objetivas (Áreas de Conhecimento) no exame do ENCCEJA. O(A) candidato(a) que optou pela forma de ingresso ENCCEJA, mas que não tenha obtido as notas mencionadas, será **desclassificado(a)**, devendo realizar novo ingresso por meio da opção correta (ex. vestibular online) para efetivar a matrícula, bem como, não terá direito ao desconto desta promoção;

**3.3.** Qualquer erro no preenchimento do número de registro do ENCCEJA implicará na **desclassificação** do(a) candidato(a) que deverá realizar novo ingresso, por meio da opção correta (ex. vestibular on-line), para efetivar a matrícula, bem como, na não concessão do desconto promocional;

**3.4.** Serão considerados os resultados do ENCCEJA obtidos pelos(as) candidatos(as) nos anos anteriores a realização deste processo seletivo, a partir de 2017.

**3.5.** A aprovação no ENCCEJA não substitui a aprovação no vestibular. Assim, é obrigatória a realização da prova de vestibular, com aprovação, para obtenção do desconto promocional.

**3.6.** Compete exclusivamente ao(à) aluno(a) **verificar previamente** os percentuais, valores finais, condições regionais e aplicabilidade do desconto ao curso pretendido.

**3.7.** Para consulta dos descontos vigentes, o(a) interessado(a) deverá acessar o site oficial da instituição, conforme o seguinte caminho:

[www.uninter.com](http://www.uninter.com) → Página do Curso → “Calcule o valor da mensalidade” → Selecionar Estado, Cidade e Polo → Opção “Encceja”

#### **4. CONDIÇÕES ACADÊMICAS E FINANCEIRAS**

**4.1.** Os cursos de Graduação Presencial e Semipresencial estão condicionados à formação de turmas, conforme critérios acadêmicos da Instituição.

**4.2.** Os percentuais de desconto variam conforme curso, modalidade, polo e região, devendo o(a) aluno(a) consultar previamente o site oficial da Instituição.

**4.3.** As mensalidades e parcelas estão sujeitas a reajuste anual, nos termos da Lei nº 9.870/1999, conforme estipulado no contrato de prestação de serviços educacionais considerando a data da assinatura do contrato.

#### **5. EXCLUSÕES DO REGULAMENTO**

**5.1.** Promoção válida exclusivamente para matrículas vinculadas aos **Polos localizados no território brasileiro**, não se aplicando a Polos localizados no exterior.

**5.2.** Os descontos previstos na campanha incidem **somente** sobre a prestação de serviços educacionais regulares, ficando sendo **EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS**, a título exemplificativo: 2ª via de documentos; provas de 2ª chamada ou de recuperação; análise de documentação para dispensa de disciplina; regimes especiais; trancamentos; transferência interna para alteração de Polo EaD ou transferência interna de curso. Tais serviços deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via Portal do Aluno ([www.univirtus.uninter.com/ava/web/](http://www.univirtus.uninter.com/ava/web/)) e pagos de forma independente pelo(a) **CONTRATANTE** ou seu **representante legal/financeiro**.

**5.3.** Esta campanha **é cumulativa** com o desconto “Convênio Empresa”, “Parentesco” e “Cursos Simultâneos”.

**5.4.** Esta campanha **não é cumulativa** com o PROUNI, sendo que, neste caso, os descontos previstos neste Regulamento somente poderão ser aplicados após o término das parcelas contempladas pelo programa governamental, quando contratualmente permitido.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Constatada **pendência financeira** do candidato junto ao Centro Universitário Internacional Uninter em outros cursos, o aluno não terá direito ao benefício, devendo o interessado regularizar o débito.

**6.2.** A concessão dos benefícios previstos nesta campanha decorre de **mera liberalidade** da Instituição, não constituindo obrigação contratual, podendo ser restringida aos termos aqui estabelecidos.

**6.3.** O presente Regulamento é válido somente para o período de **23 de maio de 2026 a 26 de junho de 2026**, salvo prorrogação expressamente divulgada pela Instituição.

**6.4.** A Uninter reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar a promoção sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade desta promoção, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

**6.5.** Os benefícios oferecidos nesta promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste regulamento, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis.

**6.6.** Caberá exclusivamente ao Grupo Uninter avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste regulamento.

**6.7.** A Instituição poderá desclassificar candidatos que tentem manipular, fraudar ou violar as regras aqui previstas, mediante identificação de indícios razoáveis de irregularidade.

**6.8.** O Grupo Uninter se reserva ao direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como suspender ou encerrar o programa/promoção, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.

**6.9.** Este regulamento está disponível no site [www.uninter.com/regulamentos](http://www.uninter.com/regulamentos).

**6.10.** A participação na campanha implica plena aceitação dos termos deste Regulamento.

Curitiba, 23 de maio de 2026.